

CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL

PROJETO FLORESTA PARA O BEM-ESTAR

**Edital de Apoio à Capacitação Técnico-Gerencial e à
Promoção de Melhorias para Viveiros e Redes de
Sementes na Amazônia**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. FLORESTA PARA O BEM-ESTAR	3
3. APOIADORES	3
4. A CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL	3
5. JUSTIFICATIVA	4
6. OBJETIVO	5
7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL	7
8. INSTITUIÇÕES PROPONENTES ELEGÍVEIS	8
9. MONTANTE DE RECURSOS DESTE EDITAL	9
10. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	10
11. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS	11
12. AVALIAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DOS PLANOS DE NEGÓCIOS	13
13. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS	15
14. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS	16
14.1. DESPESAS ELEGÍVEIS	16
14.2. DESPESAS INELEGÍVEIS	17
15. COMUNICAÇÃO COM A CI-BRASIL	18
16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	18
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I: PROPOSTA TÉCNICA	19
ANEXO II: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS	22
ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO	23

1. INTRODUÇÃO

A Conservação Internacional (CI-Brasil), no âmbito do Projeto Floresta para o Bem-Estar, convida pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos a apresentarem propostas técnicas para participação, como beneficiárias, no **Programa de Capacitação Técnico-Gerencial e Promoção de Melhorias para Viveiros e Redes de Sementes na Amazônia**, a ser realizado em polos prioritários nos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará. As instituições interessadas em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente, visando o atendimento de todos os itens listados.

2. FLORESTA PARA O BEM-ESTAR

O **Programa de Capacitação Técnico-Gerencial e de Promoção de Melhorias de Viveiros e Redes de Sementes na Amazônia** é parte do Projeto Floresta para o Bem-Estar que tem como objetivo geral a restauração de paisagens florestais na Amazônia Legal, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à conservação da biodiversidade, disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera e geração de empregos e renda.

São objetivos específicos do Projeto Floresta para o Bem-Estar:

- a) Restaurar até 1.500 hectares de áreas degradadas em quatro estados da Amazônia Legal;
- b) Fortalecer cadeias produtivas da restauração na Amazônia através da promoção de capacitação técnica e gerencial de viveiros e redes de sementes;
- c) Divulgar e disseminar as ações do projeto, mas principalmente a agenda da restauração com vistas ao aumento da sua escala e à captação de novos recursos;
- d) Gerenciar com transparência e responsabilidade socioambiental projetos implementados nos territórios.

3. APOIADORES

O presente Edital está sendo realizado com recursos do Fundo Amazônia, administrado pelo BNDES.

4. A CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL

A CI-Brasil é uma organização brasileira privada, sem fins lucrativos, dedicada à conservação e utilização sustentável da biodiversidade. Fundada em 1990, sob a forma de associação civil, sua missão é promover o bem-estar humano fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e demonstrações de campo com o objetivo de proteger os serviços fundamentais fornecidos pela natureza: alimento, água, meios de vida e estabilidade climática.

Iniciativas de restauração estão na agenda da CI-Brasil há mais de 20 anos e desde 2018, com a nova estratégia global da organização, a restauração tornou-se uma das agendas prioritárias da instituição. A meta de restauração da CI-Brasil é de 100 mil hec A meta de restauração da CI-Brasil é de 100 mil hectares em processo de restauração até 2025 e 500 mil hectares até 2030 e está alinhada com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (como o Acordo de Paris, o Desafio de Bonn e a Iniciativa 20x20), assim como com o marco legal brasileiro, a Lei de Proteção da Vegetação Nativa, que determina a regularização ambiental das propriedades privadas e com políticas públicas nas diferentes esferas, em especial o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).

Para atingir a larga escala a CI-Brasil tem uma estratégia baseada em diferentes abordagens, a saber: Piloto, de Mercado, e de Incidência Política. Tais abordagens são utilizadas na edificação de condições habilitantes, necessárias a cada um desses componentes, com objetivo de impulsionar a restauração de paisagens e florestas como método adequado para promover o ordenamento do uso e ocupação da terra no sentido da transformação de paisagens. O projeto Floresta para o Bem-estar está inserido na abordagem Micro, com gestão da CI-Brasil à implementação de ações de restauração *in situ*.

A CI-Brasil é a executora do Projeto Floresta para o Bem-Estar, que conta com recursos do Fundo Amazônia e se sujeita às políticas operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

5. JUSTIFICATIVA

A Floresta Amazônica é a maior floresta tropical do mundo e tem papel crucial para a manutenção da vida no planeta e na regulação climática em escala global, contendo aproximadamente 10% de toda a biodiversidade de espécies conhecida no mundo, além de 15% da água doce. Em termos populacionais, a região abriga em torno de 30 milhões de pessoas.

No Brasil, aproximadamente 60% do seu território é ocupado pela Amazônia, sendo chamada de Amazônia Legal¹. Estima-se que 20% da floresta Amazônica tenha sido desmatada até o momento, levando à fragmentação e à degradação ambiental. Através de análises científicas, pesquisadores apontam que, caso essa perda aumente para além do atual, a Amazônia poderá cruzar um ponto de não retorno, o que resultaria em alterações climáticas sem precedentes na região bem como em áreas adjacentes influenciadas pelo bioma.

No âmbito do Planaveg, o país se comprometeu a restaurar 12 milhões de hectares de áreas degradadas até 2030, com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 37% até 2025. Para que essas metas sejam alcançadas, é essencial estruturar toda a cadeia de insumos necessária para a restauração florestal. Nos estados-alvo do projeto, Acre, Amazonas, Mato Grosso e Pará, a logística e a disponibilidade de fornecedores de sementes, mudas e outros insumos em larga escala representam grandes desafios. Fomentar esse mercado e capacitar fornecedores para garantir qualidade e eficiência na produção e no fornecimento de insumos para a restauração é fundamental.

¹ A área corresponde a aproximadamente 5.217.423 km², o que representa cerca de 61% do território brasileiro, e foi delimitada e criada através da Lei nº 1806/53.

Com o objetivo de compreender os principais gargalos e oportunidades da cadeia produtiva da restauração, a CI-Brasil disponibilizou e divulgou um questionário online para realizar um diagnóstico detalhado sobre o funcionamento e a capacidade atual dos viveiros na Amazônia. A análise incluiu aspectos relacionados à infraestrutura, produção, logística de acesso, necessidade de capacitação, dentre outras questões relevantes, com o objetivo principal de entender a realidade e mapear os principais desafios de viveiristas da Amazônia, de modo a garantir que o programa de capacitação aqui proposto atenda às reais demandas e necessidades dos participantes.

Ao todo, 87 viveiros foram mapeados na Amazônia, dos quais 68 estão localizados nos quatro estados do projeto e são comunitários ou privados. Destes 68, apenas 17,6% possuem registro no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM), enquanto 26,4% têm Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mas ainda não estão formalizados junto ao registro. Quanto à infraestrutura, 13 viveiros possuem menos de 1.000 m² de área. O levantamento também indicou que 63% das mudas produzidas têm como destino o mercado florestal, sendo que apenas 27% atendem diretamente projetos de reflorestamento.

Dentre os diversos desafios relatados pelos viveiristas, se destacaram a dificuldade na aquisição de substratos adequados, na eficiência dos sistemas de irrigação e no manejo do espaço no viveiro. De forma bastante expressiva, 97% dos viveiros que responderam ao questionário demonstraram interesse e disponibilidade para participar de capacitações técnico-gerenciais. Esses dados, portanto, ofereceram uma base sólida para a construção do programa de capacitação, ajudando a orientar as decisões estratégicas e as temáticas prioritárias a serem abordadas nas etapas seguintes. Nesse contexto, a CI-Brasil, por meio do Projeto Floresta para o Bem-Estar, implementou o **Programa de Capacitação Técnico-Gerencial e de Promoção de Melhorias de Viveiros e Redes de Sementes na Amazônia** visando fortalecer as capacidades técnicas e gerenciais dos viveiros e redes de sementes que atuam na cadeia de restauração, promovendo a formalização e a inclusão desses agentes em mercados sustentáveis.

6. OBJETIVO

O objetivo do presente edital de chamada pública consiste na seleção de **até 60 (sessenta) viveiros e/ou redes de sementes, sendo 15 em cada um dos 4 polos de atuação do projeto**, para receberem a Capacitação Técnico-Gerencial, e apoio a um Plano de Negócios.

Para o alcance deste objetivo, as propostas técnicas submetidas a esse Edital deverão contar com as seguintes ações específicas obrigatórias no seu planejamento, conforme consta no Anexo I:

1. Elaboração do diagnóstico técnico e gerencial do viveiro ou rede de sementes, apresentando capacidade de produção e estrutura atual, experiência em coleta, produção e comercialização;
2. Justificativa da participação na capacitação, indicando por que tem interesse em participar;
3. Principais melhorias técnicas e gerenciais para o viveiro ou rede de sementes que já foram identificadas e o orçamento previsto para executá-las;
4. Principais dificuldades para crescimento e melhor estruturação do viveiro ou rede de sementes;

5. Diagnóstico socioeconômico e contexto ambiental da região;
6. Proposta de como será feito o acompanhamento técnico e operacional das ações previstas no item 3.

Assim, o objetivo do presente edital consiste na seleção de propostas para participação, como beneficiário, no Programa de Capacitação Técnico-Gerencial e de Promoção de Melhorias de Viveiros e Redes de Sementes na Amazônia, nos quatro estados de atuação do projeto Florestas para o Bem-Estar, sendo um polo em cada estado.

O programa de capacitação prevê o treinamento em temáticas técnicas, de gestão, e de negócios voltadas a viveiros, e redes de sementes, de espécies nativas, com foco na regularização das atividades de coleta de sementes, produção de mudas, gestão e empreendedorismo, no contexto das ações de restauração florestal na Amazônia.

Durante o período de capacitação, as instituições selecionadas terão custeadas sua alimentação e logística básica (transporte das proximidades), para viabilizar a participação de 01 (um) representante de cada viveiro ou rede de sementes no programa de capacitação com carga horária de 48 horas, pelo período contínuo de uma semana. Uma vez que o programa contém dois módulos com temáticas distintas (técnica e gerencial), o representante da instituição poderá variar em cada módulo, sem ultrapassar a participação de 01 representante. Caso a instituição proponente atue como aglutinadora em parceria com outros viveiros e redes, a participação será de 01 (um) representante por instituição (viveiro ou rede de sementes).

O programa de capacitação terá dois focos principais:

1. Técnico: abordará temas como: identificação de matrizes, identificação botânica de espécies abundantes, coleta de sementes, armazenamento, germinação, produção de mudas e introdução a técnicas de restauração ecológica.
2. Gerencial: conteúdos voltados à gestão e empreendedorismo, gestão financeira, planejamento da produção, organização comercial, além de orientação prática para a elaboração de um plano de negócio individual, com o apoio de consultores especializados.

No início das capacitações, os participantes deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo III), assumindo a responsabilidade de participar integralmente dos módulos e elaborar um plano de negócios ao final do programa. Todos os planos de negócios elaborados serão avaliados pela equipe técnica da CI-Brasil, na sua consistência técnica e orçamentária, selecionando até 60 planos de negócios para receberem apoio financeiro não reembolsável.

Após a participação no Programa de Capacitação, atendendo aos requisitos mínimos apresentados no Termo de Compromisso (Anexo III), os participantes deverão elaborar as propostas de planos de negócios, os quais receberão apoio financeiro não reembolsável para implementação de melhorias nos viveiros e nas redes de sementes, com vistas ao desenvolvimento de suas atividades, caso atendam aos critérios mínimos de elegibilidade.

Após a contratação e o repasse do apoio financeiro não reembolsável, os beneficiários deverão iniciar as implementações das ações do plano de negócios em até três meses, com a execução total prevista para ser concluída em até 12 meses após o recebimento dos recursos. A CI-Brasil acompanhará

a execução dos projetos com monitoramento contínuo, realizado trimestralmente, de forma remota e presencial, e posteriormente, de acordo com necessidade da CI-Brasil e do BNDES, até o fim do Projeto Floresta para o Bem-Estar, podendo ocorrer um monitoramento anual ao longo de dois anos após o fim do projeto, para avaliação da efetividade do projeto.

O item 10 deste edital apresenta os documentos e as orientações gerais para a proposta a ser enviada.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL

Poderão se inscrever para participar viveiros e redes de sementes sediados, ou com unidades, nos municípios indicados no mapa, e na lista, a seguir.

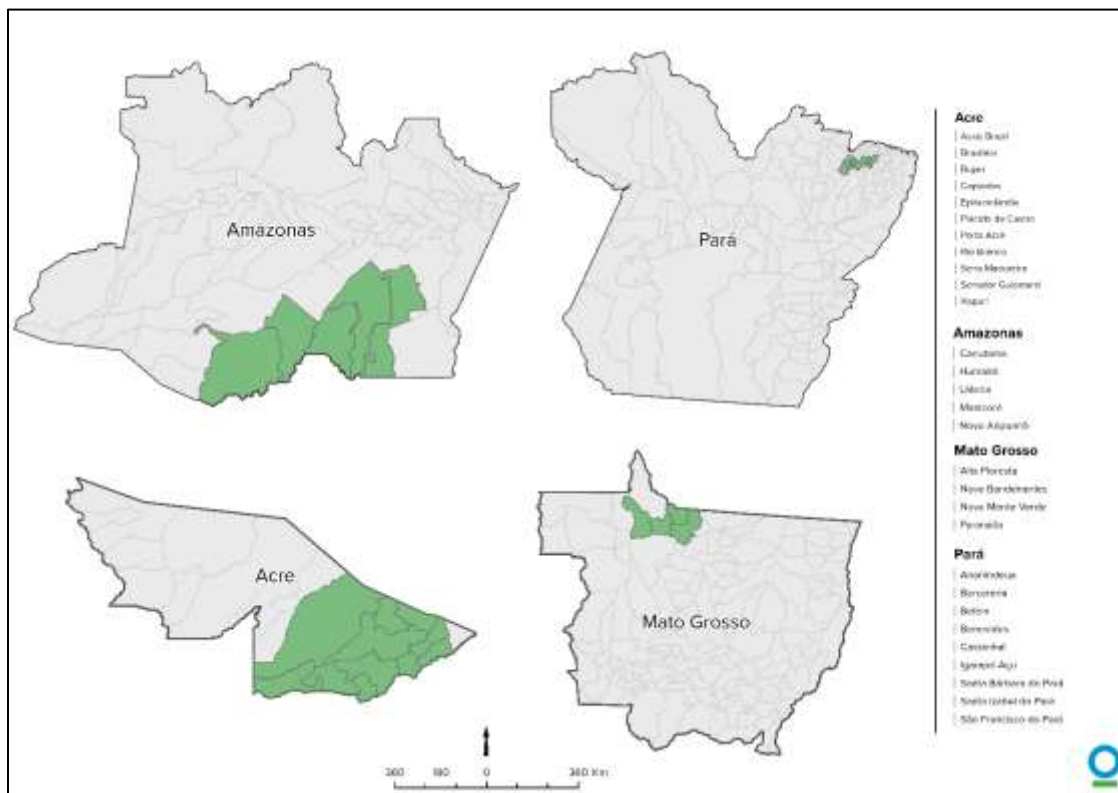


Figura 1: Mapa indicando os municípios prioritários contemplados pelo edital.

Lista de municípios prioritários:

- **Acre:** Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard e Xapuri.
- **Amazonas:** Canutama, Humaitá, Lábrea, Manicoré e Nova Aripuanã.
- **Mato Grosso:** Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

- **Pará:** Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Igarapé-Açú, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e São Francisco do Pará.

A **relação de municípios não será considerada excludente**. Iniciativas localizadas em outros municípios não prioritários também poderão participar do processo seletivo e terão suas propostas analisadas pela comissão de avaliação, considerando sua aderência aos objetivos, critérios e área de abrangência do edital.

As atividades presenciais do programa de capacitação ocorrerão nos seguintes municípios em cada estado do projeto:

- **Acre:** Rio Branco
- **Amazonas:** Humaitá
- **Mato Grosso:** Alta Floresta
- **Pará:** Belém

8. INSTITUIÇÕES PROPONENTES ELEGÍVEIS

Cada proposta deverá contar com uma única instituição proponente, que será responsável pela execução do projeto, pela assinatura do contrato com a CI-Brasil e pela realização da prestação de contas referente ao apoio recebido.

Para viabilizar a participação de instituições menores é possível a apresentação de propostas por instituições aglutinadoras, com até 5 viveiros/redes de sementes aglutinadas. Abaixo encontram-se mais detalhes.

Somente poderão ser proponentes desta Chamada Pública **pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos** constituídas como:

- a) associações civis;
- b) cooperativas;
- c) fundações de direito privado;
- d) organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP);
- e) micro e pequena empresa de prestação de serviços, cuja missão institucional esteja vinculada à área ambiental, preferencialmente à conservação e recuperação de áreas degradadas.

As proponentes deverão ser legalmente **constituídas no Brasil, há, pelo menos, 2 (dois) anos**, contados a partir da data de lançamento público deste edital. Esse critério será verificado com base na data de abertura da instituição constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal/ CNPJ (cartão CNPJ).

Não poderão ser apoiados: (i) outros tipos de pessoas jurídicas além das acima definidas, tais como igrejas, sindicatos e entes públicos; e (ii) pessoas jurídicas enquadradas formalmente dentre as elencadas acima, mas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Chamada.

Cada entidade proponente poderá submeter somente uma (01) proposta, assumindo a responsabilidade pela realização integral da proposta apresentada e apoiada, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

Propostas de instituições aglutinadoras

Instituições que não possuam CNPJ ou que tenham registro com menos de dois anos poderão participar do programa de capacitação desde que estejam incluídas na proposta como aglutinadas de uma instituição que atenda aos critérios de elegibilidade e atue como **aglutinadora**.

Cada proposta submetida por uma aglutinadora poderá contemplar de 1 (um) até um máximo de 5 (cinco) viveiros ou redes, incluindo os que ainda não possuam o requisito de tempo de CNPJ ativo, previsto no presente edital. Nesse caso, o Anexo I, Proposta técnica, deverá ser repetido de acordo com o número de aglutinadas, e apresentado de forma sequencial, formando um único arquivo de proposta técnica.

A submissão deve incluir uma contextualização da atuação da instituição aglutinadora, seguida das propostas técnicas de cada viveiro, conforme o modelo do Anexo I. Não haverá repasse de recursos adicionais para a aglutinadora cumprir essa função, sendo previstos exclusivamente os valores destinados aos planos de negócios, 01 (um) por instituição (viveiro ou rede de sementes). Todo o gasto de transação ou vinculação da aglutinadora com o viveiro ou rede de sementes aglutinada são de responsabilidade das partes, não havendo responsabilidade da CI-Brasil ou BNDES no repasse de recursos para isso. Será exigida a apresentação de um contrato de vínculo, ou documento similar, entre a Instituição Aglutinadora e o viveiro/rede de sementes selecionado.

Para fins administrativos, a entidade aglutinadora irá receber o recurso de todas as aglutinadas, e deverá repassar o montante individual, em parcelas, a cada uma conforme acordado entre a CI-Brasil, a instituição aglutinadora e viveiro/rede de sementes. Esse fluxo de repasse poderá ser alterado, conforme acordado com a CI-Brasil.

A entidade aglutinadora será responsável pelo envio da prestação de contas técnica e financeira de cada proposta selecionada, devendo comprovar sua capacidade técnica e institucional no ato da inscrição para apoiar a execução do projeto. A execução do Plano de Negócios é de inteira responsabilidade de cada viveiro/rede de sementes.

A entidade aglutinada poderá participar de somente uma proposta de Instituição Aglutinadora.

9. MONTANTE DE RECURSOS DESTE EDITAL

Por meio deste Edital, serão disponibilizados até R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) a serem distribuídos entre as propostas aprovadas.

Espera-se, com este edital, selecionar 60 viveiros ou redes de sementes para participação no Programa de Capacitação, desde que alcancem a nota mínima prevista neste edital. Os participantes que atenderem aos critérios mínimos de elegibilidade previstos no item 12 deste edital poderão receber apoio financeiro não reembolsável para a implementação dos Planos de Negócios e seguirão para a etapa

classificatória na qual, além da pontuação recebida, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as áreas e o montante de recursos disponível no edital.

O valor disponível para cada Plano de Negócios será de R\$ 26.000,00, podendo ser ampliado para até R\$ 40.000,00, caso os Planos apresentados não atendam aos critérios mínimos de elegibilidade previstos neste Edital (item 12). Considerando que o Programa será executado em quatro estados, pretende-se apoiar 15 viveiros ou redes de sementes por estado. Dessa forma, o montante previsto para cada estado é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Na hipótese de não aprovação do número mínimo de propostas em determinado estado, o recurso poderá ser remanejado para outros estados, visando apoiar o maior número possível de viveiros e redes de sementes, respeitado o limite máximo de 60 Planos de Negócios apoiados. A destinação do recurso remanejado se dará de acordo com o cumprimento das exigências mínimas, valor do apoio solicitado, respeitando-se a ordem de classificação geral.

10. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição é gratuita e pressupõe a concordância da proponente com todos os termos desta Chamada Pública. As inscrições deverão ser feitas de acordo com o modelo de Proposta Técnica (Anexo I) disponível na página do projeto [Floresta para o Bem-Estar](#). O documento deve ser preenchido e assinado pelo(s) representante(s) da proponente.

A proposta apresentada deverá:

- i. Indicar viveiro/rede de sementes localizado em um dos municípios prioritários indicados no item 7;
- ii. Apresentar justificativa que ateste o potencial da entidade proponente em contribuir com a demanda local nas áreas focais, com sementes e/ou mudas destinadas para dar escala à restauração;
- iii. Apresentar o potencial impacto na comunidade local afetada direta ou indiretamente pela proposta e o potencial da entidade proponente em contribuir com a demanda local em uma ou mais áreas focais, com sementes e/ou mudas destinadas para dar escala à restauração;
- iv. Apontar as operações de melhorias técnico-gerenciais previstas na entidade proponente, com cronograma de execução e orçamento preliminares.

Os documentos solicitados abaixo deverão ser enviados em formato digital (.pdf), para o e-mail: contratosbr@conservation.org, sribeiro@conservation.org, restauracaobr@conservation.org e awheatley@conservation.org até a data 17/07/2026, no qual deverão constar, no título do e-mail, as seguintes informações padrão:

C.P._[Nome ou Sigla da Proponente]_[Título da proposta]_em_[nome do município_estado].
(Exemplo: C.P._NPNPNP_npnnpnpnp ppp nnn_Brasileia_Acre)

A proponente deverá enviar, em anexo ao e-mail, os seguintes documentos:

1. Proposta Técnica com sumário e páginas sequencialmente numeradas (Anexo I);
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal/ CNPJ (cartão CNPJ);
3. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
4. Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
5. Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do(s) representante(s) legal(is);
6. Demonstrações financeiras dos últimos 02 (dois) anos;

Em caso de proposta aglutinadora, os documentos de 2 a 6, da lista acima, deverão ser apresentados pela instituição aglutinadora bem como pelas aglutinadas (viveiros e/ou redes de sementes).

Na fase de análise técnica e documental, a CI-Brasil poderá admitir documentos complementares conforme as peculiaridades da proposta, nos termos da legislação aplicável.

Ressalta-se que a classificação da proposta para a participação do programa de capacitação não confere direito subjetivo à colaboração financeira, senão após o cumprimento de todos os procedimentos previstos para a qualificação dos projetos e a seleção do plano de negócio apresentado à Comissão de Seleção após a etapa de desenvolvimento técnico das propostas classificadas.

Somente serão aceitas propostas postadas até o prazo estabelecido na ocasião da publicação do edital. Serão consideradas inválidas as inscrições:

- a) enviadas por correio ou fax;
- b) enviadas após a data limite estabelecida na ocasião de publicação do edital;
- c) idênticas a outras propostas, ainda que enviadas por diferentes proponentes; e
- d) que não contiverem a documentação regular exigida.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

i. Análise documental do proponente

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pela CI-Brasil a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes deste Edital. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará em uma relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção, que avaliará o mérito das propostas. Os critérios eliminatórios da análise preliminar são os relacionados abaixo:

- A proposta foi enviada até a data-limite;
- Foram enviados todos os anexos e os documentos obrigatórios relacionados neste Edital;

- Localização do viveiro conforme estabelecido no edital.

A CI-Brasil comunicará o resultado da análise preliminar às instituições proponentes, antes de dar prosseguimento à 2ª etapa - análise técnica das propostas.

As instituições eliminadas nesta etapa terão 05 dias corridos após a data em que receberem as comunicações de resultado pela CI-Brasil para interpor recursos, os quais deverão ser enviados para os e-mails: contratosbr@conservation.org, sribeiro@conservation.org, restauracaobr@conservation.org e awheatley@conservation.org.

ii. **Avaliação e seleção das propostas elegíveis pela Comissão de Seleção**

As propostas qualificadas na 1º etapa serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, formada por especialistas indicados pela CI-Brasil.

Caberá à Comissão de Seleção avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, de acordo com os critérios e pesos definidos nesta Chamada Pública e detalhados no Anexo II - Critérios de Avaliação Quantitativa. As propostas serão pontuadas com base nos critérios técnicos previstos neste Edital, não sendo atribuídas notas individuais aos subcritérios. A nota final de cada avaliador corresponderá à soma das notas obtidas em cada critério, multiplicadas por seus respectivos pesos.

A pontuação final de cada proposta consistirá no somatório das notas dos integrantes da Comissão de Seleção. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos. Em caso de empate na pontuação, serão priorizadas as propostas com maior pontuação nos critérios de maior peso. Serão geradas 4 listas de classificação, sendo uma para cada estado de abrangência do edital.

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Seleção recomenda ou não os projetos. **Serão recomendados os projetos que atingirem, ao menos, 50% da pontuação máxima**, sendo selecionados até 60 projetos. O resultado será publicado no site do projeto [Floresta para o Bem-Estar](#).

#	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	PESO
1	Potencial do negócio - Cadeia produtiva, capacidade instalada e geração de renda	25
2	Experiência técnica	25
3	Importância social, ambiental e econômica local	15
4	Aspectos Financeiros	10
5	Área de atuação	10
6	Sinergias com atividades voltadas para recuperação da cobertura vegetal	10
7	Gênero e Juventude	3
8	Direitos humanos / Salvaguardas	2

12. AVALIAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DOS PLANOS DE NEGÓCIOS

Os participantes que concluírem a capacitação e cumprirem o Termo de Compromisso (Anexo III) terão seus planos de negócio avaliados pela CI-Brasil. Com base nos critérios mínimos de elegibilidade apresentados abaixo, a CI-Brasil poderá apoiar até 60 planos com recurso não reembolsável destinado à implementação das atividades de melhoria propostas, incluindo melhorias de infraestrutura, capacitações e aquisição de insumos.

Para que o Plano de Negócios elaborado no âmbito do Programa de Capacitação seja considerado elegível ao recebimento do recurso financeiro não reembolsável, o participante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:

- Ter participado de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, correspondentes a 66% (sessenta e seis por cento) da carga horária total do Programa de Capacitação, que possui 48 (quarenta e oito) horas, não sendo permitida a ausência superior a 8 (oito) horas em cada um dos módulos temáticos (técnico e gerencial), conforme registros de presença e controles adotados pela equipe executora do Programa de Capacitação.
- Preenchimento integral do Plano de Negócios: Apresentar o Plano de Negócios preenchido integralmente, utilizando o modelo disponibilizado pela CI-Brasil, sem campos obrigatórios em branco.
- Destinação clara do recurso financeiro: Indicar de forma objetiva e detalhada a aplicação do recurso financeiro não reembolsável de R\$ 26.000,00, incluindo:
 - Descrição das atividades a serem financiadas;
 - Valores estimados por atividade;
 - Prazo de execução das ações previstas.
- Coerência financeira básica: Apresentar um plano financeiro em que a soma dos valores destinados às atividades priorizadas seja igual ou inferior a R\$ 26.000,00, sem inconsistências financeiras.
- Prazo de execução compatível: Prever a execução das atividades financiadas com o recurso não reembolsável em prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses após o término do Programa de Capacitação.
- Compatibilidade com o objeto do Edital: Prever a aplicação do recurso exclusivamente em ações relacionadas ao fortalecimento técnico, gerencial, produtivo ou organizacional do viveiro/rede de sementes, conforme previsto neste Edital.
- Atender ao Termo de Compromisso de participação no Programa de Capacitação para viveiros e redes de semente (Anexo III).

O apoio financeiro às propostas selecionadas sucederá a contratação pela CI-Brasil. Para isso, os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, dentre outras definidas em lei:

1. Cópia atualizada do Contrato Social ou documento constitutivos (no caso de associação/cooperativa, estatuto social e ata de eleição da atual diretoria), com o devido registro em cartório.

2. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos representantes legais acompanhada da ata que elegeu os respectivos representantes.
3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
4. Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho.
6. Dados Bancários para o Desembolso: as instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica e exclusiva para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central;
7. Inexistência de inscrição no CEPIM (Cadastro de Entidades Sem Fins Lucrativos Impedidas) e no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
8. Inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016, mediante consulta na INTERNET, no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (Resolução nº 1.178, de 31.5.2005, da Diretoria do BNDES).
9. Inexistência de inadimplemento financeiro ou de restrições decorrentes de inadimplemento de obrigações contratuais de qualquer natureza, perante o Sistema BNDES, por parte da instituição proponente ou de entidade a ela vinculada.
10. Declarações quanto a: (i) inexistência de apontamentos desabonadores à instituição ou a seus dirigentes que possam, de qualquer forma, comprometer a execução do projeto ou configurar risco de imagem para o BNDES; (ii) adoção de boas práticas de governança e prevenção a ilícitos financeiros; (iii) inexistência de recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do projeto, demonstrando a adicionalidade dos recursos do Fundo Amazônia, conforme modelo a ser fornecido pela CI-Brasil; e (iv) inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto.
11. Outros documentos legalmente exigíveis a serem solicitados pela CI-Brasil.

Antes da liberação do primeiro desembolso, a instituição deverá apresentar o extrato da conta corrente e de aplicação com saldo zerado, demonstrando a titularidade, bem como o número do CNPJ da referida instituição.

A liberação de recursos para os projetos contratados será feita conforme o cronograma de desembolso pactuado e mediante o cumprimento das condições estabelecidas no contrato celebrado

entre a CI-Brasil e a proponente, em conta corrente aberta especificamente para o recebimento dos recursos.

A submissão de propostas ao Edital não gera nenhum direito de ressarcimento dos custos incorridos pela instituição proponente, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial deste edital e/ou de não contratação.

Somente serão apoiadas ações desenvolvidas por instituições ambientalmente regulares, podendo a regularização ser providenciada durante a capacitação. Os projetos deverão manter sua regularidade ambiental durante toda a respectiva execução. O encerramento do projeto somente ocorrerá após a aprovação de todos os relatórios e a assinatura do termo de encerramento de projeto pela CI-Brasil.

13. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

Após a publicação, o edital permanecerá aberto por, pelo menos, 30 dias, para submissão de propostas. Os interessados deverão enviar a proposta e demais documentos **até às 18 horas do dia 17 de julho de 2026**.

A CI-Brasil não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendado o envio da proposta e todos os demais anexos antes do dia do encerramento do prazo deste Edital.

Etapa de Análise documental: A CI-Brasil comunicará o resultado da análise preliminar às instituições proponentes, antes de dar prosseguimento à 2ª etapa - análise técnica das propostas.

As instituições eliminadas nesta etapa terão 05 dias corridos após a data em que receberem as comunicações de resultado pela CI-Brasil para interpor recursos, os quais deverão ser enviados para os e-mails: contratosbr@conservation.org, sribeiro@conservation.org, restauracaobr@conservation.org e awheatley@conservation.org.

Etapa de Análise Técnica: As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes neste edital (Anexo II).

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Seleção recomenda ou não os projetos. **Serão recomendados os projetos que atingirem, ao menos, 50% da pontuação máxima.** As propostas recomendadas seguem então para a etapa classificatória, com base na pontuação recebida por cada proposta, e na sua localização, formando uma lista classificatória por estado.

O cronograma da presente Chamada Pública poderá sofrer alterações por decisão da CI-Brasil, as quais serão divulgadas oportunamente no site do projeto [Floresta para o Bem-estar](#).

14. DESPESAS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fim do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas. Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos do Edital.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto. Não será coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atrasos no pagamento.

Todos os encargos sociais relativos ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas pela instituição proponente no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com a CI-Brasil.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias e trabalhistas advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome e CNPJ da instituição proponente. A CI-Brasil poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações tributárias e trabalhistas, bem como de qualquer outra obrigação legal decorrente da implantação do projeto.

14.1. DESPESAS ELEGÍVEIS

Com o valor repassado como investimento não-reembolsável, são financiáveis os itens associados à consecução dos objetivos da proposta, conforme abaixo:

- a) insumos, equipamentos, mão de obra, pesquisas, estudos e serviços técnicos de apoio ao planejamento e gestão dos viveiros;
- b) marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- c) capacitação técnica profissional em atividades da cadeia produtiva da restauração ecológica;
- d) serviços de diagnóstico para mapeamento de demanda e análises de mercado, serviços de georreferenciamento de matrizes, serviços de consultoria especializada em qualidade e processos produtivos;
- e) máquinas, equipamentos e capacitação de equipe para manuseio de maquinário;

- f) remuneração e encargos da equipe diretamente envolvida nas atividades da cadeia da restauração ecológica, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua; e
- g) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e de máquinas e equipamentos usados, além de despesas pré-operacionais e outros itens que sejam considerados essenciais, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES.

Os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pela CI-Brasil, nos materiais e orientações que serão fornecidos aos participantes cujas propostas forem selecionadas, em conformidade com as Políticas de Construção da CI-Brasil, com as Políticas Operacionais do BNDES, com as regras aplicáveis ao Fundo Amazônia e com a legislação aplicável.

14.2. DESPESAS INELEGÍVEIS

As despesas identificadas abaixo **NÃO** são permitidas:

- a) **Despesas que impliquem a substituição de outras fontes de financiamento:** os recursos do Fundo Amazônia não podem substituir outras fontes de financiamento disponíveis;
- b) **Pagamentos a agente públicos:** não poderão ser pagas diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos no exercício de suas funções públicas, tais como servidores, empregados públicos e outros, exceto pelo pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa e diárias a elas relacionadas;
- c) **Dívidas e despesas tributárias não relacionadas ao projeto:** os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc.; e
- d) **Indenização:** o pagamento de indenizações, a qualquer título, incluindo o pagamento de indenização por desapropriação;
- e) Aquisição de bens imóveis;
- f) Pagamento de dívidas e ou passivos de qualquer natureza;
- g) Compra de armas ou munições; e
- h) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos.

15. COMUNICAÇÃO COM A CI-BRASIL

A comunicação das instituições proponentes de projetos desse Edital junto à CI-Brasil, para esclarecimentos de dúvidas, será feita estritamente pelos e-mails contratosbr@conservation.org, sribeiro@conservation.org, restauracaobr@conservation.org e awheatley@conservation.org até dia 14 de julho de 2026.

Não serão aceitas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a esse Edital. O e-mail da instituição proponente informado no formulário de cadastramento e na proposta técnica deve ser válido e verificado com frequência pela instituição proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não serão aceitas como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos nos quais haja manifestação prévia do CI-Brasil, neste sentido.

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. A CI-Brasil publicará todas as perguntas e respostas na página do projeto no site da CI-Brasil ([Floresta para o Bem-Estar](#)), sem que seja feita qualquer referência à instituição proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Edital e da seleção dos projetos serão divulgados na página do projeto no site da CI-Brasil ([Floresta para o Bem-Estar](#)). O resultado da avaliação de cada proposta será enviado para cada instituição proponente por meio do *e-mail* informado na proposta técnica enviada. A seleção não gera à instituição proponente direito adquirido à participação ou contratação.

As instituições proponentes devem verificar o site da CI-Brasil antes de entrar em contato com a CI-Brasil para saber o resultado. A CI-Brasil e seus colaboradores, os membros da Comissão de Seleção ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site.

A capacitação dos participantes selecionados está prevista para ocorrer entre a segunda quinzena de setembro e a primeira quinzena de novembro de 2026. No entanto, esse cronograma poderá ser ajustado em função do andamento das etapas previstas neste edital e de eventuais necessidades operacionais identificadas ao longo do processo seletivo, sem que isso gere qualquer direito ou expectativa de direito aos participantes.

Não serão aceitos recursos nesta etapa do edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer momento esse Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique qualquer direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

A CI-Brasil reserva-se o direito de não celebrar contratos com as proponentes selecionados, desde que devidamente justificado, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A proponente está ciente de que, celebrado o contrato, deverá mencionar a colaboração financeira do Fundo Amazônia e a parceria da CI-Brasil na divulgação do projeto e das ações apoiadas pelo Edital, incluindo seus logotipos. Deverá, assim, submeter à aprovação prévia da CI-Brasil o material destinado às divulgações relacionadas ao projeto, devendo ser respeitadas todas as orientações de uso das marcas estabelecidas pelos parceiros.

As instituições proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CI-Brasil e do Fundo Amazônia.

A CI-Brasil terá o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos de divulgação decorrentes da realização dos planos de negócios selecionados na presente Chamada Pública. Esses produtos de divulgação podem incluir, mas não se limitam a relatórios, vídeos, artigos, publicações em redes sociais, materiais gráficos, estudos de caso, entrevistas e quaisquer outros conteúdos desenvolvidos com o objetivo de promover os resultados e impactos dos planos de negócios. A divulgação poderá ocorrer em quaisquer meios e suportes de comunicação da CI-Brasil e do Fundo Amazônia.

As propostas inscritas e não classificadas serão desconsideradas pela CI-Brasil.

As entidades proponentes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito desta Chamada Pública, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

A CI-Brasil fará o acompanhamento das implementações apoiadas por este Edital de forma periódica até dezembro 2027, por meios remotos e, eventualmente, presenciais. Para tal, a CI-Brasil solicitará e analisará informações enviadas pelas instituições apoiadas, conforme definido no contrato a ser celebrado. A CI-Brasil poderá, ainda, contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como, por exemplo, a efetiva execução das atividades pactuadas e as contas dos projetos junto as instituições beneficiadas pelo apoio. O BNDES também poderá efetuar visitas de campo para acompanhamento dos projetos. Após esse período, o acompanhamento poderá ocorrer anualmente por mais dois anos, para fins de avaliação da efetividade do projeto.

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão decididos pela CI-Brasil, podendo a Comissão de Seleção ser consultada para opinar sobre a matéria.

ANEXO I: PROPOSTA TÉCNICA

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

- Fonte para texto: Arial 11
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0 pt antes e depois)

1. Resumo da proposta técnica

Apresentar na tabela abaixo os dados gerais da proposta de forma sucinta e resumida:

Título da Proposta	
Localização	[Município / UF]
Atividade principal	[Descrever resumidamente as atividades principais envolvidas no projeto. Exemplos: Coleta de sementes; Produção de mudas; Distribuição de mudas e sementes; Armazenamento de sementes; Beneficiamento de sementes, etc]
Atividades secundárias (se houver)	[Descrever resumidamente atividades secundárias. Exemplos: Marcação de matrizes; Participação em cooperativas e redes; Mobilização de parcerias locais, etc]
Objetivo Geral	
Objetivos específicos	
Oportunidades e pontos de maior relevância da proposta	[Destacar aqui os pontos fortes do projeto em tópicos. Exemplos: - Possibilidade de aumento da produção anual de mudas em X%; - Viabilização de melhoria no escoamento da produção de mudas; - Melhoria na qualidade de mudas ou sementes comercializadas, etc]
Gargalos encontrados / apontados	[Destacar os maiores gargalos encontrados pelo proponente para a execução dos planos de negócios, em tópicos. Exemplos: - Falta de funcionários para auxiliar na gestão do viveiro; - Dificuldade de escoamento da produção; - Falta de espaço físico para aumento da produção; - Falta de demanda em determinadas épocas do ano na região, etc]
Valor total do apoio	[Valor esperado para a execução do Plano de Negócios, considerando custos financiáveis pelo projeto, de acordo com o item 13.1 deste edital]
Coordenador e responsável pela proposta	
Telefone e e-mail de contato	

PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CONSIDERAR AS REFERÊNCIAS ABAIXO E NÃO ULTRAPASSAR MAIS DE UMA PÁGINA PARA CADA ITEM SOLICITADO.

2. Contextualização e justificativa da proposta com a região de abrangência do projeto

A proposta deve ser apresentada de forma simples e objetiva, podendo utilizar linguagem prática baseada na experiência do proponente.

Descreva onde o viveiro atua, quais atividades realiza, porque deseja participar do Programa de Capacitação e quais melhorias espera alcançar com o apoio do edital.

3. Objetivos da proposta

[Apresente, de forma direta, o objetivo geral e específico da proposta, destacando a necessidade da participação no Programa de Capacitação e o recebimento do investimento não-reembolsável, apontando os resultados esperados para cada um deles.

4. Caracterização do viveiro/rede de semente

[Para esse item, descrever as características físicas e gerenciais do viveiro/rede de semente, se houver, trazendo informações como:

- *Área disponível (ex: viveiro arrendado, privado ou cedido, tamanho em metros quadrados, dentre outras informações relevantes);*
- *Capacidade anual de produção de mudas/coleta de sementes;*
- *Instalações disponíveis;*
- *Equipamentos e materiais usados (ex: produção em sacos, tubetes, etc);*
- *Forma de aquisição de insumos (ex: coleta ou compra de sementes; insumos orgânicos ou químicos, etc);*
- *Principais dificuldades enfrentadas;*
- *Controles gerenciais (forma de organização e funcionamento do viveiro, controle de estoque, de produção e financeiro, etc);*
- *Principais clientes ou forma de comercialização, assim como parcerias já existentes*
- *Indicar a participação de mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades tradicionais ou outros no contexto do da região*
- *Dentre outras informações que considerar relevantes.]*

5. Potenciais atividades de melhorias técnico-gerenciais do viveiro/rede de semente

[Com base na caracterização apresentada, a proponente deverá descrever as principais necessidades de melhorias técnico-gerenciais do viveiro/rede de sementes, visando sua melhor estruturação, profissionalização e sustentabilidade.

As melhorias poderão contemplar tantos aspectos técnicos (ex.: infraestrutura, equipamentos, insumos, processos produtivos) quanto gerenciais (ex.: organização administrativa, controle de produção, comercialização, gestão financeira, capacitação da equipe).

O proponente deverá indicar:

- *Quais melhorias considera necessárias para fortalecer o viveiro/rede de semente;*
- *Quais seriam as prioridades para a utilização do apoio financeiro de até R\$ 26.000,00, disponibilizado por este Edital;*
- *Informar valores estimados das melhorias prioritárias;*

Não é necessário apresentar orçamento formal nesta etapa. O detalhamento técnico das melhorias e o plano de execução poderão ser desenvolvidos posteriormente durante o Programa de Capacitação.

A planilha modelo abaixo pode ser usada como apoio, sem obrigatoriedade de preenchimento completo.

<i>N° da atividade</i>	<i>Descrição da atividade</i>	<i>Melhoria necessária</i>	<i>É prioridade para realizar com o apoio de R\$ 26.000,00? (Sim/Não)</i>	<i>Valor estimado (R\$)</i>	<i>Prazo estimado de execução*</i>
1					
2					
3					

6. Dados do proponente

[O proponente deverá apresentar um relato de experiências com a execução de propostas no viveiro, destacando as principais atividades já realizadas e experiência da equipe técnica envolvida na proposta.

Não será obrigatório envio de currículos completos nesta etapa. Currículos resumidos ou descrição simples das experiências serão aceitos.]

ANEXO II: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Para apoiar a avaliação e seleção pela Comissão de Seleção, os 8 critérios estabelecidos foram desmembrados em subcritérios específicos, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIO 1 - Potencial do negócio		
Subcritério	Nome	Descrição
1.1	Cadeia produtiva	Perspectivas de melhoria da cadeia por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de viveiros da região e redes de sementes, visando à implementação do projeto e à consolidação da cadeia produtiva.
1.2	Capacidade instalada	Capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
1.3	Geração de renda	Potencial do negócio em gerar renda para as comunidades locais.
CRITÉRIO 2 - Experiência técnica		
Subcritério	Nome	Descrição
2.1	Gestão	Conhecimentos prévios sobre aspectos básicos relacionados a gestão de empreendimentos.
2.2	Coleta de Sementes	Experiência relacionada a atividade de mapeamento de matrizes e coleta/processamento de sementes.
2.3	Produção de Mudas	Experiência relacionada a atividade de produção e comercialização de mudas.

CRITÉRIO 3 - Importância social, ambiental e econômica local.		
Subcritério	Nome	Descrição
3.1	Social	Potenciais impactos sociais positivos do empreendimento, em âmbito local, conforme proposto pela proponente.
3.2	Ambiental	Potenciais impactos ambientais positivos do empreendimento, em âmbito local, conforme proposto pela proponente.
3.3	Economia	Potenciais impactos econômicos positivos do empreendimento, em âmbito local, conforme proposto pela proponente.
CRITÉRIO 4 - Aspectos financeiros		
Subcritério	Nome	Descrição
4.1	Custos	Custos estimados para o fortalecimento do negócio são realistas, e o recurso disponível no edital (R\$ 26.000,00) irá efetivar total ou parcialmente a melhoria proposta.
4.2	Retorno	Previsão de retorno financeiro do empreendimento (aumento da produção de mudas, potencial de escoamento, de captação de recurso, etc).
CRITÉRIO 5 - Área de atuação		
Subcritério	Nome	Descrição
5.1	Geografia	Previsão de atuação com foco específico em áreas degradadas próximo as áreas mapeadas pela CI (mapa fornecido no ato de publicação do edital).
5.2	Diversidade	Previsão de utilização de espécies nativas ocorrentes na região.
5.3	Procedência	Previsão de utilização de matrizes da região para a coleta da semente e que possam assegurar a diversidade genética no longo prazo.
CRITÉRIO 6 - Sinergias com atividades voltadas para recuperação da cobertura vegetal		
Subcritério	Nome	Descrição
6.1	Setor Público	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política (s) pública (s). Ex. CAR, PRA.
6.2	Setor Privado	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
6.3	Sociedade Civil	O projeto prevê mecanismos de mobilização e engajamento social de comunidades na área do empreendimento.
CRITÉRIO 7 - Gênero e juventude		
Subcritério	Nome	Descrição
7.1	Inclusão	Ações concretas de inclusão que contemplem grupos vulneráveis.
7.2	Responsividade	Ações concretas de resposta a desigualdades de gênero ou geracionais.
CRITÉRIO 8 - Direitos Humanos / Salvaguardas		
Subcritério	Nome	Descrição
8.1	Inclusão	Participação ou desenvolvimento de processo de inclusão/consulta a Povos Indígenas e Comunidades Locais.
8.2	Legislação	Proposta em conformidade com a legislação ambiental, social e trabalhista em vigor no Brasil.

[O Anexo apresentado abaixo é apenas para visualização. Este modelo em Word está disponível para download no site do projeto Floresta para o Bem-Estar]

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA VIVEIROS E REDES DE SEMENTE

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, representante do viveiro/rede de semente

CNPJ nº _____, localizado no endereço

_____,
no município de _____, estado de _____, declaro, para os devidos fins, que fui selecionado(a) para participar da **Capacitação Técnico-Gerencial para Viveiros e Redes de Sementes**, realizada no âmbito do **Projeto Floresta para o Bem-Estar**, executado pela **Conservação Internacional do Brasil**, com recursos do **Fundo Amazônia**, gerido pelo **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**.

Por meio deste Termo de Compromisso, assumo a responsabilidade de:

1. **Participar integralmente do curso presencial**, com carga horária total de **48 horas**, distribuídas ao longo dos encontros programados pela equipe executora;
2. **Em caso de ausência (máximo permitido de 16 horas) nas atividades presenciais**, comprometo-me a justificar. Lembrete: Não poderão ser ultrapassadas 8 horas de ausência por módulo temático (técnico e gerencial);
3. **Elaborar, com apoio da equipe executora do programa, um plano de negócios individual** para o meu viveiro/rede de semente, como atividade final obrigatória do curso;
4. Colaborar com a avaliação da capacitação, incluindo entrevistas, formulários e eventuais atividades de acompanhamento após o curso.

Estou ciente de que o não cumprimento das condições acima poderá implicar a perda do certificado de participação e/ou restrições para o recebimento do recurso não reembolsável.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima, firmando o presente compromisso.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante: _____

Nome completo e cargo do(a) participante: _____

Assinatura do responsável pelo viveiro/rede de semente: _____

Nome e cargo do(a) responsável: _____